



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-PREVCOM Nº 012 DE 03 DE MAIO DE 2012

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 45, Inciso IV do Decreto nº 57.785 de 10 de fevereiro de 2012, **ADMITE, a partir de 03 de maio de 2012**, nos termos do artigo 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, **GLAUCIA MARIA CASTRO ROSATTI GIANNOCCARO, RG. 22.875.497-5**, para exercer o emprego público em confiança de Assistente Técnico Previdência Complementar I a que se refere o artigo 2º, Anexo II da legislação supramencionada

.....
.....
.....
.....

CARLOS HENRIQUE FLORY
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-PREVCOM Nº DE 00 DE DEZEMBRO DE 2012

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 45, Inciso IV do Decreto nº 57.785 de 10 de fevereiro de 2012, **ADMITE, a partir de 03 de maio de 2012**, nos termos do artigo 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, **GLAUCIA MARIA CASTRO ROSATTI GIANNOCCARO, RG. 22.875.497-5**, para exercer o emprego público em confiança de Assistente Técnico Previdência Complementar III a que se refere o artigo 2º, Anexo II da legislação supramencionada

.....
.....
.....

CARLOS HENRIQUE FLORY
Diretor Presidente